

PORTARIA N.º 048, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteu os servidores abaixo descritos, compreendido no período de fevereiro de 2015 à fevereiro de 2018, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
7715-1/1	Soili Guillande Veit	Colaborador em Saúde – Agente Comunitário de Saúde	09/02/2015
7714-3/1	Rosemeri Terezinha Gauer	Colaborador em Saúde – Agente Comunitário de Saúde	09/02/2015
7718-6/1	Andreia dos Santos	Colaborador Técnico I – Técnico em Enfermagem	10/02/2015
7716-0/1	Neusa Inês Schirmann	Colaborador em Saúde – Agente Comunitário de Saúde	10/02/2015
818-5/3	Iraci Meinem	Colaborador Auxiliar II – Zeladora II	11/02/2015
7719-4/1	Monica Madalena Peiter	Colaborador Auxiliar II – Zeladora II	11/02/2015
7720-8/1	Tatiane Frantz	Colaborador em Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal	12/02/2015
7721-6/1	Johnny Marcos Wutzke	Colaborador Profissional III – Engenheiro Civil	19/02/2015
7723-2/1	Andrea Cristina Schneider de Oliveira	Profissional III – Dentista	23/02/2015

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO